

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados à construção de uma quadra de esportes iluminada no Distrito de Espigão, neste município.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação ocasionado com o recebimento do convênio firmado com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo (CONESP).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

328

*A*

Regente Feijó, 02 de dezembro de 1980

Mario Perelli  
SECRETARIO

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal